



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## LEI Nº 3.529, DE 10 DE ABRIL DE 2007

“Altera a Lei nº 3.508, de 23 de outubro de 2006.”

***NELSON PAGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no § 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** A alínea “d” do artigo 2º da Lei nº 3.508, de 23 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
d) suspensão do recebimento de verbas públicas municipais. (NR)”

**Art. 2º** Fica criada a alínea “e” no artigo 2º da Lei nº 3.508, de 23 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
e) a cassação do alvará municipal de funcionamento. (AC)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 2007.

  
**Nelson Pagoti**  
Presidente

Publicada na Portaria e I.O.M.  
Data supra:

  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba